



## PROJETO DE LEI nº 055/2019

Origem: Poder Executivo

**Autoriza o Poder Executivo a incluir ELEMENTOS DE DESPESA na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019 e na Lei Orçamentária Anual de 2019; a abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual de 2019 até o montante de R\$ 74.265,00 (setenta e quatro mil e duzentos e sessenta e cinco reais) e dá outras providências.**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir ELEMENTOS DE DESPESA na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019 (Lei Municipal nº 1.585, de 19/09/2018) e na Lei Orçamentária Anual de 2019 (Lei Municipal nº 1.600, de 20/11/2018), destinados ao “*pagamento de reforma do Pavilhão Comunitário de Caçador (materiais e mão-de-obra)*”, observada, para tanto, a classificação orçamentária e a fonte de recursos descritas nos artigos 2º e 3º desta Lei.

**Art. 2º.** Para atender o disposto no art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** na Lei Orçamentária Anual de 2019, até o montante de **R\$ 74.265,00 (setenta e quatro mil e duzentos e sessenta e cinco reais)**, sob a seguinte classificação orçamentária:

Órgão:	05 – SECRETARIA DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Unid. Orçam.:	05.002 – GASTOS COM RECURSOS VINCULADOS		
Meta/Ação:	05.002.0026.0782.0009.2009 – CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS		
Elem. Despesa:	3.33.90.30.00.00.00.00.1001 – MATERIAL DE CONSUMO. ....	R\$	51.985,50
	3.33.90.39.00.00.00.00.1001 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA. ....	R\$	22.279,50
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL. ....		R\$	74.265,00

**Art. 3º.** Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere esta Lei, a **redução**, em igual valor, da seguinte dotação orçamentária do presente exercício de 2019, ligada a mesma fonte de recursos:

Órgão:	05 – SECRETARIA DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Unid. Orçam.:	05.001 – SECRETARIA DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Projeto/Atividade:	05.001.0026.0782.0106.1048 – AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS		
Elem. Despesa:	3.44.90.52.00.00.00.00.1001 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. ....	R\$	74.265,00
TOTAL DAS REDUÇÕES. ....		R\$	74.265,00

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 27 dias do mês de novembro de 2019.

**Bertino Rech**  
Prefeito Municipal



**JUSTIFICATIVA**  
**PROJETO DE LEI nº 055/2019**

Origem: Poder Executivo

Colenda Câmara:

Segundo informação da Secretaria de Obras se faz necessária a inclusão de Elementos de Despesas na LDO 2019 e LOA 2019 voltados ao pagamento de reforma do Pavilhão Comunitário de Caçador (materiais e mão-de-obra), utilizando como fonte de recursos, a Alienação de Bens - Recursos Livres, Fonte 1001.

E para isso, indispensável também a abertura de crédito especial na LOA 2019, perante a Meta/Ação 2009 - Conservação e Manutenção de Prédios Públicos, prevendo as despesas dos referidos materiais e mão-de-obra. Do contrário, a Secretaria de Obras estará impedida de realizá-las utilizando os recursos provenientes da Alienação de Bens - Recursos Livres, prejudicando, sobremaneira, a comunidade de Caçador que depende do referido Centro Comunitário para desenvolver suas ações comunitárias.

Informo, por fim, que servirão de recursos para cobertura do crédito a que se refere esta Lei, a redução, em igual valor, de outra dotação orçamentária do presente exercício de 2019, ligada a mesma fonte de recursos, Fonte: 1001 - ALIENAÇÃO DE BENS-RECURSOS LIVRES.

Desta feita, submeto a apreciação do Legislativo Municipal este Projeto de Lei, solicitando, desde logo, que seja analisado e votado no regime de **urgência**, previsto no art. 41 da Lei Orgânica Municipal, a fim de que possamos formalizar a inclusão dos referidos Elementos de Despesa na LDO 2019 e LOA 2019, e, por consequência, pagarmos os materiais e mão-de-obra necessários a reforma do Pavilhão Comunitário de Caçador.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 27 dias do mês de novembro de 2019.

**Bertino Rech**  
Prefeito Municipal